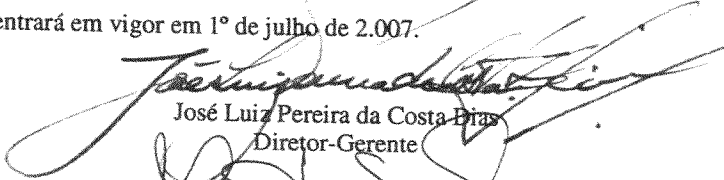


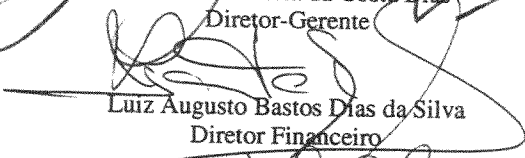
**RESOLUÇÃO DE - 22 DE MAIO DE 2007.**

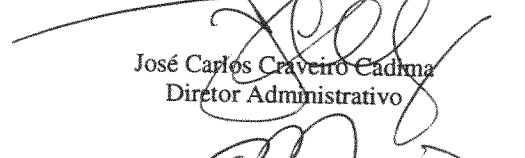
A Diretoria-Executiva da PSS – SEGURIDADE SOCIAL, no uso da competência prevista no artigo 4º das Normas de Concessão de Empréstimos, aprovadas pelo Conselho Deliberativo desta entidade em reunião realizada em 21 de maio de 2007,

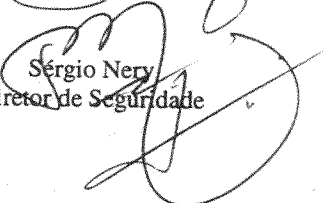
RESOLVE:

1. As condições para concessão de empréstimos, no que se refere a prazo de carência, limite máximo de endividamento, atualização monetária e juros, taxa administrativa, modalidade de empréstimos, prestação amortizante e prazo de pagamento na quitação antecipada, serão as constantes do quadro anexo a esta Resolução.
2. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de julho de 2007.

  
 José Luiz Pereira da Costa Dias  
 Diretor-Gerente

  
 Luiz Augusto Bastos Dias da Silva  
 Diretor Financeiro

  
 José Carlos Craveiro Cadima  
 Diretor Administrativo

  
 Sérgio Nery  
 Diretor de Segurança

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
 Praça Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 242-3171 - São Paulo - SP.  
**Prenotado sob nº 507478 em 6/07/2007 e arquivado, microfilmado e digitalizado sob nº 551658**  
 São Paulo, 25 JUL 2007.  
 BEL JOSÉ MARIA SIVIERO - OF. REGISTRADOR  
 BEL FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO  
 Escrivães Autorizados  
 BEL JORGE MANUEL P. ALMEIDA  
 BEL REGIS DOS SANTOS SILVA  
 EDER GOMES DA COSTA  
 LUCIANO AUGUSTO DA SILVA

**ANEXO**

**EMPRÉSTIMOS PSS**

**Modalidades de empréstimos para os participantes:**

Modalidade	Finalidade	Concessão		Quitação Antecipada	Taxa Adm.	IOF	Atualização/Juros	Amortização
		Limite	Carência	Carência				
<b>Ativos:</b> Simples	Qualquer finalidade	de 1,2 até 5 salários, porém, limitado ao saldo líquido de cotas	2 anos	Até 12 parcelas = 4 meses	3%	1,4965%	IPCDI (FGV) + 0,5% de juros a.m.	10% do salário
<b>Assistidos:</b> Simples	Qualquer finalidade	de 1,2 até 2 benefícios	-	Até 12 parcelas = 4 meses	2%	1,4965%	IPCDI (FGV) + 0,5% de juros a.m.	10% do benefício

**PSS – Seguridade Social**

